



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 43/2020.

Data: 08 de junho de 2020.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II." DE CAMPO LARGO, PARANÁ".

1. Relatório

De autoria do Vereador Airton Roberto Vaz da Silva, o Projeto de Lei do Legislativo nº 43/2020, cuja súmula "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II", trata da inclusão da Associação Cultural como ente de utilidade pública que atende 250 crianças e adolescentes atletas de paraolimpíadas.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Proposta preenche os requisitos legais, em especial os requisitos do art. 3º da Lei Municipal nº 2792/2016, que determina todos os documentos legais que a entidade deve apresentar para ser declarada de Utilidade Pública, conforme consta os anexos do presente Projeto.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2020, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 43/2020.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Gonçalves Ferreira
ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Presidente

Giovani Marcon
GIOVANI MARCON
Relator

Tadeu de Paula
TADEU DE PAULA
Membro